

PROT. LEGISLATIVO
MOÇ. N.º 500/2003
7

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Barcellos

MOÇÃO N.º
(Do Sr. Deputado Fábio Barcellos)

MOÇ. 500/2003

Lo Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, para a Comissão de Constituição e Distri-
buição para ser lida em Ordem do Dia:
em 04/08/03

Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planificação

Parabeniza o Agente de Polícia da Delegacia de Repressão a Furtos, Sérgio Luis de Araújo Borges, pela prisão em flagrante de bandidos que adulteravam gasolina.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares parabenizar o Agente de Polícia da Delegacia de Repressão a Furtos, Sérgio Luis de Araújo Borges, pela prisão em flagrante de bandidos que adulteravam gasolina.

JUSTIFICAÇÃO

715
04
26/AGO/2003

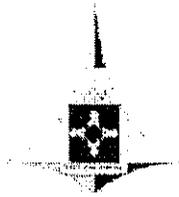
A competência do Agente de Polícia Sérgio Luis de Araújo Borges lotado na Delegacia de Repressão a Furtos merece todo o nosso aplauso pela eficiência e competência dos trabalhos de investigação que culminaram com a prisão de: Cláudio Leão, Eduardo Carrijo, Otacílio Ferreira, Roberto Rocha dos Reis, Vicente Paulo da Cruz, Sônia Maria da Cruz e Benedito José da Cruz.

O esquema contava com a participação de motoristas de caminhões-tanque, que saíam da base da Petrobrás e burlando o lacre de proteção retiravam de 200 a 250 litros de gasolina do tanque e depois adulteravam com álcool ou solventes.

Por meio de uma denúncia anônima, chegou-se ao esquema de adulteração. Durante uma semana, agentes policiais observaram a fraude e no último dia 21 de agosto o flagrante aconteceu.

Handwritten signature

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
MOÇ. n.º 500/03
Fls. n.º 01 RITA



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Fábio Barcellos

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de parabenizar o Agente de Polícia Sérgio Luis de Araújo Borges lotado na Delegacia de Repressão a Furtos que tanto vem trabalhando para dar mais segurança à população do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em de de 2003.

Fábio Barcellos
Deputado Distrital

